

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 302/2017

Dispõe sobre a excepcional prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA-SBC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6159/2011, prevendo, em seu art. 11, parágrafo 7º, a excepcionalidade da prorrogação dos mandatos dos conselheiros municipais do CMDCA-SBC;

Considerando a necessidade de adequação do cronograma das eleições para escolha das Organizações Representativas da Sociedade Civil, postergando a posse da Gestão 2018-2019 do CMDCA para fevereiro de 2018;

Resolve:

Art. 1º. Excepcionalmente ficam prorrogados, até a posse da nova gestão do CMDCA – Biênio 2018/2019, os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (biênio 2014/2016) a partir de 01 de janeiro de 2018;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2017.

Camila Hatty Ribeiro de Macedo

Coordenadora do CMDCA/SBC